



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
10ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Rio Branco, 243, Anexo I, 6º Andar - Bairro: Centro - CEP: 20040-009 - Fone: (21) 3218-8605 -
www.jfrj.jus.br - Email: 10vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0508971-98.2007.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: S A FABRICA DE TECIDOS MARIA CANDIDA

DESPACHO/DECISÃO

Evento 210. Trata-se de pedido de reserva de crédito do juízo da 9ª Vara Federal de Execução Fiscal no valor de R\$ R\$ 2.572.791,87.

Decido.

Compulsando os autos, verifica-se que inúmeras diligências foram deferidas por este juízo para satisfação da dívida em cobro, porém todas restaram infrutíferas.

Como se infere da ata do leiloeiro acostada no evento 206, o resultado leilão foi negativo ante a inexistências de propostas.

Verifica-se, portanto, que não há valores ou bens penhorados nestes autos que sirvam para satisfazer a dívida acima mencionada, motivo pelo qual, nada a deferir quanto ao pedido de reserva de crédito.

À Secretaria para oficial o juízo da 9ª VFEF, em resposta ao expediente do evento 210.

Sem prejuízo, defiro, com fundamento nos artigos 879, I, e 880, do Código de Processo Civil, a alienação por iniciativa particular do imóvel penhorado, de propriedade da executada.

Para os fins do art. 880, § 1º, do CPC, fixo o prazo para alienação, forma de publicidade, preço mínimo, condições de pagamento e comissão de corretagem os apontados na petição do evento 209, salientando apenas que o preço mínimo para a alienação será o correspondente a 50% do valor que constar do laudo de avaliação lavrado por oficial de justiça.

Determino a suspensão do curso do processo, pelo prazo de 01 ano, para melhor prática cartorária.

Pelo exposto, intimem-se as partes para ciência da presente, de acordo com o art. 889 do CPC/2015 (5 dias).

Documento eletrônico assinado por **ALFREDO JARA MOURA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510018810014v3** e do código CRC **29d13ce9**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ALFREDO JARA MOURA
Data e Hora: 27/03/2026, às 17:50:10

0508971-98.2007.4.02.5101

510018810014.V3